

Rec. 4.315/40

(20-128/41)

AO/EV

1941

Reembolso de importância dispendida por associado da Caixa, para tratamento de dois filhos - Dado o caráter urgente da molestia, autorizou-se a indenização pedida.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o ferroviário Gil Santos recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, que lhe indeferiu o pedido de reembolso de importância dispendida com o tratamento de dois filhos, com médico estranho ao corpo clínico da instituição:

CONSIDERANDO que o recorrente pretende o pagamento da importância de R\$ 250,000, conforme documento de fls.. 28, que dispendera com médico estranho à Caixa, o qual assistiu a dois filhos seus, acometidos de paratifo, por isso que o clínico da instituição não atendeu aos seus chamados, feitos por intermédio do representante da Caixa no local de residência do recorrente;

CONSIDERANDO que o citado representante comprova plenamente as alegações do recorrente (fls. 4, 5 e 22);

CONSIDERANDO que no processo anexo o Inspetor de Providência José Gomara traz ao conhecimento deste Conselho fatos que se relacionam com o assunto do presente recurso, mas cuja apreciação escapa à competência desta Câmara;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o fim de, reformando a decisão da Caixa, determinar seja o recorrente reembolsado da importância dispendida com o tratamento de seus filhos, assim

Rec. 4315/40

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

como mandar seja encaminhado ao Conselho Pleno o referido processo anexo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941

a) Cupertino de Gusmão

Presidente, no
impedimento do
Efetivo

a) Araujo Castro

Relator

Fui presente: a) Batocela Silveira

Procurador

Assinado em 13/5/41.

Publicado no Diário Oficial em 23/5/41